
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO N.: 201500044002124**DE: 01/09/2015****INTERESSADO: Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos****ASSUNTO: Renovação**

Parecer/Voto CEE/CEB N.62/2017**1. Histórico**

A **Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos**, localizada na Rua Celestino Rodrigues dos Santos, Distrito de Vila Borba, Colinas do Sul/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação de autorização de funcionamento do ensino fundamental de 1º ao 9º ano de tempo integral e a autorização para ministrar o ensino médio de forma gradativa a partir de 2016.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02/05;
- ✓ Resolução Nº 531/2013, fls. 06/07;
- ✓ Identificação, fl. 08;
- ✓ Portaria Nº 654/2015, fls.09/10;
- ✓ Ata de posse do diretor, fl. 11;
- ✓ Ata de substituição e posse do presidente do conselho escolar, fl. 12;
- ✓ Diploma, fl.13;
- ✓ Diretores da unidade escolar, fls.14/15;
- ✓ Ata de aprovação do regimento escolar, fl. 16;
- ✓ Ata de aprovação do PPP, fl.17;
- ✓ Regimento escolar, fls.18/53;
- ✓ Projeto político pedagógico, fls. 54/85;
- ✓ Nominata dos professores, fls. 86/88;
- ✓ Modulação cargos administrativo, fls. 89/92;
- ✓ Lista de alunos para o ensino médio, fls.93/94;
- ✓ Ata de reunião de pais, fl. 95;
- ✓ Documentos pessoal (certidão de nascimento) , fls. 96/116;
- ✓ Demonstrativo: alunos/Espaço Físico, fl. 117;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO N.: 201500044002124**DE: 01/09/2015****INTERESSADO: Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos****ASSUNTO: Renovação**

- ✓ Dados estatísticos, fl. 118;
- ✓ Matriz curricular, fls. 119/121;
- ✓ Acervo bibliográfico, fls. 122/133;
- ✓ Calendário escolar, fl. 134;
- ✓ Atas de resultados finais, fls. 135/155;
- ✓ Justificativa, fl. 156;
- ✓ Título definitivo Nº 063/96; fls. 157/158;
- ✓ Planta baixa, fl. 159;
- ✓ Laudo técnico, fl. 160;
- ✓ Despacho Nº 108/2015, fl.161;
- ✓ Nominata de professores, fls. 162/165;
- ✓ Declaração, fl. 66;
- ✓ Diligência CEE/CEB Nº 101/2016, fl.167;
- ✓ Comprovante de E-mail, fl. 168;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls.169/237;
- ✓ Regimento escolar, fls. 238/263

2. Análise

A **Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos**, obteve o credenciamento e a renovação de autorização de funcionamento do 1º ao 9º ano de tempo integral por meio da Resolução CEE/CEB N. 531/2013 com vigência de até 31/12/2015. Nesta oportunidade requer deste conselho a autorização para ministrar o ensino médio de forma gradativa a partir de 2016. Vale ressaltar que a unidade escolar não atendeu as exigências determinadas na resolução anterior. Exigências essas implantação da biblioteca, quadra de esportes e a forma de descarte e incineração.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO N.: 201500044002124**DE: 01/09/2015****INTERESSADO: Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos****ASSUNTO: Renovação**

Conforme declaração em anexo fl. 166 a unidade escolar informa que não possui alvará da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros, alegando que a unidade escolar e na zona rural num povoado distante e de difícil acesso.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

O descarte de material e feito de forma incinerado.

Não contam com quadra de esporte, as atividades esportivas são realizadas em um campinho de futebol público que fica ao lado da escola.

Não possui biblioteca.

Em relação ao acervo, foi informada uma lista total de exemplares, fls.122/133, não houve a discriminação de exemplares didáticos e literário.

Dos 15 professores 09 não são licenciados ou ministram disciplinas diferentes daquela em que é licenciado, conforme o quadro abaixo:

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos**, localizada na Rua Celestino Rodrigues dos Santos, Distrito de Vila Borba, Colinas do Sul/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2018.
- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano de tempo integral, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO N.: 201500044002124**DE: 01/09/2015****INTERESSADO: Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos****ASSUNTO: Renovação**

- **Autorizar** o ensino médio de forma gradativa, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2018.

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
 - ✓ **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 77, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

“Art. 77- (...)
I - Os mantenedores de unidades escolares públicas e de instituições privadas de ensino devem ter nas unidades escolares por eles mantidas: I - quadro de diretores, coordenadores, e professores habilitados em curso superior e de licenciatura de graduação plena, compatível com a área específica de sua atuação, e bibliotecários habilitados em curso superior de bacharelado;”

 - ✓ **Adequar** o espaço físico escolar, em relação à necessidade da quadra coberta, ao que determina o Art. 84, Inciso II, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

“Art. 84 – (...)
(...)
II – infraestrutura compatível com a modalidade educacional oferecida, inclusive com laboratórios de Informática, Ciências, Biologia, Química e Física dentre outros e quadras cobertas para a prática de esportes.”

 - ✓ **Adequar**, o espaço físico para a implantação da biblioteca ao que determina o Art. 119, § 1º, da Resolução CEE/CP N. 05/2011:

“Art. 119 – (...)

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****PROTOCOLO N.: 201500044002124****DE: 01/09/2015****INTERESSADO: Escola Estadual Antônio Rodrigues dos Santos****ASSUNTO: Renovação**

§ 1º Toda escola deve obrigatoriamente implantar e implementar sua biblioteca, atualizando constantemente o acervo, dando preferência às demandas oriundas dos conteúdos curriculares de suas respectivas séries, módulos, ciclos e etapas."

- ✓ **Adequar** os Arts. 96 , 97 e parágrafo único do Regimento Escolar, que trata de incineração de documentos, por ferir a legislação ambiental, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente.
- ✓ **Acrescentar** o ensino médio ao Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico.
- ✓ **Informar** a área de licenciatura dos professores a nominata.
- ✓ **Acrescentar** ao Projeto Político Pedagógico e ao Regimento Escolar, a Educação em tempo integral.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017.

Sebastião Donizete de Carvalho
Conselheiro Relator

